



Serviço Público Federal
Conselho Federal de Medicina Veterinária

ANALISE 19/2023 - CONTROLADORIA/CFMV/SISTEMA

Ao Senhor

Edson Hernandes Dourado

Diretor DEPAD/CFMV

Brasília - DF

Senhor Diretor,

I – DO OBJETO ANALISADO

1. Em atendimento ao [despacho DEPAD CFMV nº #316163](#) de 11/07/2023 às 16:24h, exarado pelo Senhor Diretor do DEPAD/CFMV, no qual se busca manifestação deste contador público quanto à exequibilidade da proposta de preços apresentada pela licitante **JK SEGURANCA PRIVADA LTDA**.

2. Nos termos da [INFORMAÇÃO 135/2023- SECLC/DIVAD/DEPAD/DE/CFMV/SISTEMA](#). Na qual é cravado prazo para execução da referida análise, cito:

2.1. Solicitamos manifestação contábil a respeito da exequibilidade da proposta de preços apresentada pela licitante **JK SEGURANCA PRIVADA LTDA**, conforme documentação juntada, a saber:

2.1.1. [Proposta e Planilha de custos e formação de preços](#) - JK SEGURANCA PRIVADA LTDA.

2.2. Em tempo, informo que foi agendada a reabertura da sessão pública para o dia 14/07/2023 às 13:30.

2.3. Assim, pedimos a devolução dos autos até às 12h do dia 14/07/2023, próxima sexta-feira.

3. Considerando que a Planilha de custos e formação de preços ora apresentada, é igual à planilha analisada nos termos do PARECER CONTROLADORIA 18/2023 - CONTROLADORIA/CFMV/SISTEMA, de 08 de julho de 2023, REITERO o entendimento trazido nos termos do item 9, daquele parecer supracitado.

3.1. "9. Considerando as alterações trazidas pela planilha de custos e formação de preços (item 7, a planilha foi corrigida. Após análise da correção, **concluo que os preços são exequíveis.**"

Total de preço JRaio R\$ 1.122.999,84

Total de preço JK Serv R\$ 1.122.889,92

Diferença R\$ R\$ 109,92

II - HISTÓRICO

4. - [Balanço Patrimonial](#) e DRE - Demonstração de Resultado do Exercício.

4.1. Considerando o edital deste certame, em seu item "11.12.2. balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, **já exigíveis e apresentados na forma da lei**, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta;

4.2. Considerando que a empresa **JK SEGURANCA PRIVADA LTDA**, ter avocado a condição de ME/EPP, de

fato e de direito, esta, o, é. entretanto [não é optante pelo simples nacional](#). Fato.

4.3. Considerando que as ME/EPP estão dispensadas do balanço apenas e somente para fins sociais. As ME/EPP interessadas em licitar nas modalidades "de tomada de preços" e "concorrência" obrigam-se a apresentar balanço patrimonial/demonstrações contábeis, devidamente registrados em livro próprio, na Junta Comercial (artigo 31 da Lei 8.666/93). Constituem exceção, para as quais não se exige balanço patrimonial, apenas as tomadas de preços e/ou concorrências destinadas a aquisição de bens para pronta entrega (artigo 32 da Lei 8.666/93 e IN – MARE 05/95).

4.4. A expressão "na forma da Lei" que trata, o disposto no Art. 31, inciso I, da Lei Geral de Licitações [8.666/93](#), significa que o balanço deve observar o cumprimento de todas as formalidades que **TODA** a legislação aplicável exige, devendo o edital limitar e explicitar a exigência. Dito isso, podemos cravar que a forma que a lei exige o registro e apresentação do Balanço Patrimonial é, cito:

4.4.1 Assinatura do Contador e do titular ou representante legal da Entidade no BP e DRE (podem ser assinados digitalmente), fundamentado no [§ 2º](#) do art. [1.184](#) da Lei [10.406/02](#); [§ 4º do art. 177](#) da lei [6.404/76](#); [alínea a, do art. 10](#), da ITG 2000 (R1);

4.4.2. Indicação do número das páginas e número do livro onde estão inscritos o Balanço Patrimonial (BP) e a Demonstração do Resultado do Exercício (DRE) no Livro Diário, acompanhados do respectivo Termo de Abertura e Termo de Encerramento do mesmo, fundamentado no [§ 2º](#) do art. [1.184](#) da Lei [10.406/02](#); [Art. 1.180](#), Lei [10.406/02](#); [art. 177](#) da lei [6.404/76](#) e [Art. 9](#) do ITG 2000 (R1);

4.4.3. Prova de registro na Junta Comercial ou Cartório (Carimbo, etiqueta, chancela da Junta Comercial ou código de registro), fundamentado no [art. 1.181](#), da Lei [10.406/02](#) e [alínea b, do art. 10, da ITG 2000 \(R1\)](#). – Observe que a regra é registrar o Livro Diário, salvo disposição especial em lei *em contrário*.

4.4.4. Demonstrar escrituração Contábil/Fiscal/Pessoal regular, fundamentado no [art. 14](#) da ITG 2000 (R1); [art. 1.179](#), Lei [10.406/02](#) e [art. 177](#) da Lei nº [6.404/76](#);

4.4.5. Boa Situação Financeira, fundamentado no [inciso V, do art. 7.1](#), da IN/MARE [05/95](#);

4.4.5. A empresa **JK SEGURANCA PRIVADA LTDA**, apresentou Recibo de entrega do Balanço ECD.

4.4.5.1. Constatado discrepância de informação entre o [Balanço Patrimonial](#), inicialmente apresentado, e as informações trazidas em Balanço ECD.

III – SITUAÇÃO FINANCEIRA E ECONÔMICA

5. Nos termos do Edital do Pregão Eletrônico nº 08/2023, item 11.12.3. as empresas licitantes devem se qualificar econômica e financeiramente com a devida comprovação da boa situação financeira da empresa mediante obtenção de índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), superiores a 1 (um), obtidos pela aplicação das seguintes fórmulas: , cito:

5.1. Índice de Liquidez Geral:

5.1.1. Se a **liquidez geral** for maior do que 1, se entende que a empresa possui capital disponível suficiente para arcar com todas as suas obrigações.

5.1.2. Se a **liquidez geral** for igual a 1, o capital e as obrigações são equivalentes.

5.1.1. A Liquidez Geral de uma empresa pode ser calculada a partir da seguinte fórmula: **Liquidez Geral = (Ativo Circulante + Realizável a Longo Prazo) / (Passivo Circulante + Passivo Não Circulante)**

5.1.1.1. Ativo Circulante: R\$ 1.127.128,49

5.1.1.2. Realizável a Longo Prazo: R\$ 0,00

5.1.1.3. Passivo Circulante: R\$ 634.843,27

5.1.1.4. Passivo não Circulante: R\$ 78.478,84

Aplicando fórmula, (Em R\$ Mil)

$$LG = (1.127) / (635 + 78) = 1,58$$

Liquidez Geral

5.2. Índice de Solvência Geral:

5.2.1. O **Índice de Solvência Geral**, por seu turno, expressa o grau de garantia que a empresa dispõe em Ativos (totais), para pagamento do total de suas dívidas. Envolve, além dos recursos líquidos, também os permanentes.

5.2.2. A fórmula utilizada para calcular o índice de solvência geral é : **ISG = (Ativo Total) : (Passivo Circulante + Exigível a Longo Prazo)**.

5.2.2.1. Ativos Totais: R\$ 1.312.036,62

5.2.2.2. Passivo Circulante: R\$ 634.843,27

5.2.2.3. Exigível a Longo Prazo: R\$ 78.478,84

Aplicando fórmula, (Em R\$ Mil)

$$SG = 1.312 / (635 + 78) = 1,84$$

Solvência Geral

5.3. Índice de Liquidez Corrente:

5.3.1. O cálculo da liquidez corrente é a divisão do ativo circulante pelo passivo circulante da empresa. **Se o resultado for acima de 1, é sinal que a empresa está com boa saúde financeira, pois tem caixa para pagar praticamente todas as obrigações no curto prazo.**

5.3.2. A Liquidez Corrente de uma empresa pode ser calculada a partir da seguinte fórmula: **Liquidez Corrente = Ativo Circulante / Passivo Circulante**

5.3.2.1. Ativo Circulante: R\$ 1.127.128,49

5.3.2.2. Passivo Circulante: R\$ 634.843,27

Aplicando fórmula, (Em R\$ Mil)

$$LC = 1.127 / 635 = 1,77$$

Liquidez Corrente

6 . Comprovação de possuir Capital Circulante Líquido (CCL) ou Capital de Giro (Ativo Circulante – Passivo Circulante) de, no mínimo, 16,66% (dezesesseis inteiros e sessenta e seis centésimos por cento) do valor estimado para a contratação ou item pertinente, tendo por base o balanço patrimonial e as demonstrações contábeis já exigíveis na forma da lei, cito:

6.1. Para calcular o capital circulante líquido da empresa, subtraímos o passivo circulante do ativo circulante. Desse modo, a fórmula utilizada no cálculo do CCL é: **CCL = ativo circulante (AC) – passivo circulante (PC)**. Sendo assim, para calcular o CCL, primeiro é necessário fazer o cálculo das contas a pagar e a receber da empresa no período de até um ano.

6.1.1. Ativo Circulante: R\$ 1.127.128,49

6.1.2. Passivo Circulante: R\$ 634.843,27

Aplicando fórmula, (Em R\$ Mil)

$$LC = 1.127 - 635 = 492$$

Capital Circulante Líquido

7. Considerando o previsto no item 10.1 do projeto básico, o valor estimado para a contratação é de R\$

1.475.000,00 (um milhão, quatrocentos e setenta e cinco mil reais).

7.1. O percentual mínimo de CCL em relação ao **valor estimado de 16,66%** é igual a R\$ 245.735,00 (duzentos e quarenta mil, setecentos e trinta e cinco reais), o LC de R\$ 492 (Em mil reais) é maior que o percentual de 16,66%, perfazendo R\$ 246 (Em mil reais).

8. Comprovação de **patrimônio líquido de 10% (dez por cento) do valor estimado da contratação**, por meio da apresentação do balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, apresentados na forma da lei, vedada a substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrados há mais de 3 (três) meses da data da apresentação da proposta.

8.1. Valor estimado: R\$ 1.475.000,00

8.1.1. 10% do valor estimado: 147.500,00

8.1.2. Patrimônio Líquido: R\$ 322.633,84 - superior a 10% do valor estimado.

9. Apresentou declaração que comprova a relação de compromissos assumidos:

9.1. Valor total contratado R\$ 3.555.478,49

9.2. Considerando que **1/12 (um doze avos)** do valor total dos contratos firmados com a Administração Pública e/ou com a iniciativa privada, vigentes na data da sessão pública de abertura deste Pregão, é **igual a R\$ 296.289,87** - conforme declaração acostada aos autos.

9.3. Patrimônio Líquido: R\$ 470.133,84 - 1/12 do contratado não é superior ao Patrimônio Líquido.

IV - CONCLUSÃO

11. Inobstante a empresa apresentar planilha com indicação de preço exequível, e boa situação financeira (item 3.1). Deve justificar o achado sobre balanço patrimonial item 4.4.5.1.

12. Sendo estas as considerações, submeto os autos à apreciação de instâncias superiores, para ciência e demais providências.

Brasília - DF, 14 de julho de 2023.

Elizeu Filho Solano de Holanda

Controladoria

CFMV Mat. 0534

Contador CRC DF 006674/O-3

Documento assinado eletronicamente por:

■ **Elizeu Filho Solano de Holanda, Empregado - SFGSUP - CONTROLADORIA**, em 14/07/2023 09:33:35.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 14/07/2023. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.cfmv.gov.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 173255

Código de Autenticação: e374601ace





CFMV
CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA VETERINÁRIA
SISTEMA CFMV/CRMVs

SIA TRECHO 3 Lotes, 145/155, Setor de Indústria e Abastecimento, Brasília / DF,
CEP 71200-037